



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 454/72, de 15 de junho de 1972.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam abertos as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<b>Unidade 1</b>	<b>Gabinete da Prefeitura</b>	Cr\$
3.1.1.0-02	Pessoal	426,50
3.1.2.0-02	Material de consumo	303,70
3.1.3.0-02	Serviço de terceiros	5.858,00
3.1.3.0-09	Serviço de terceiros	347,00
3.1.4.0-02	Encargos diversos	150,00
4.1.4.0-02	Material permanente	109,00
<b>Unidade 2</b>	<b>Serviço da Fazenda</b>	
3.1.1.0-11	Pessoal	1.414,00
3.1.1.0-12	Pessoal	3.905,00
4.3.1.0-13	Amortização	3.817,00
<b>Unidade 3</b>	<b>Serviço de Contabilidade</b>	
3.1.4.0-16	Encargos diversos	160,00
<b>Unidade 4</b>	<b>Serviço Municipal de Estradas Rodagem</b>	
3.1.2.0-42	Material de consumo	3.604,00
3.1.3.0-42	Serviço de terceiros	11.128,00
4.1.1.0-42	Obras públicas	39.424,00
<b>Unidade 5</b>	<b>Secretaria Educação, Saúde, Assistência Social.</b>	
3.1.1.0-61	Pessoal	4.823,00
3.1.2.0-61	Material de consumo	580,00
3.1.4.0-61	Encargos diversos	604,00
3.2.1.0-83	Subvenções sociais	832,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP: 36.970-000

3.2.3.0-82	Transferências de Assistência Previdência Social Inativos	3.313,00
3.2.5.0-81	Quota do Ipsemg	2.281,00
3.2.5.0-81	Quota do PASEP	488,00
<b>Unidade 6</b>	<b>Serviço de Obras Públicas</b>	
3.1.1.0-91	Pessoal	8.079,00
3.1.1.0-94	Pessoal	803,00
3.1.1.0-96	Pessoal	191,00
3.1.2.0-93	Material de consumo	1.647,00
3.1.2.0-94	Material de consumo	133,00
3.1.3.0-91	Serviço de terceiros	1.362,00
3.1.3.0-92	Serviço de terceiros	541,00
3.1.3.0-93	Serviço de terceiros	485,00
3.1.3.0-99	Serviço de terceiros	1.281,00
3.1.4.0-99	Encargos diversos	8.800,00
4.1.1.0-91	Obras públicas	23.385,00
4.1.1.0-94	Obras públicas	39.879,00
	<b>Total</b>	<b>175.153,20</b>

**Artigo:** Entrará esta lei em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 15 de junho de 1972.

*Antonio Franco Cezario*  
PREFEITO MUNICIPAL

William de Assis Guimarães  
Secretário